



BO Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO VI - Nº 008-EXTRA - RESENDE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 14712 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 14.665, DE 07.01.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

CONSIDERANDO a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas as diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para os primeiros enfrentamentos à pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341-DF, em seção virtual realizada em 15.04.2020, referendou medida cautelar acrescida de interpretação conforme a Constituição, para o fim de estabelecer que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde previstas na Lei Federal nº 13.979/2020, devem respeitar a atribuição de cada esfera de governo, incluídos os Municípios;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social e de restrição de atividades essenciais e não essenciais atualmente vigentes ainda comprometem a atividade econômica no âmbito do Município, com consequências graves nas contas públicas e, portanto, nos recursos financeiros necessários ao próprio enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a ampliação da capacidade de testagem do Município, com a consequente produção de respostas oportunas para análise de dados da Saúde Pública, bem como a implementação centro de triagem para o atendimento em separado de pacientes suspeitos de COVID19;

CONSIDERANDO a redução na taxa de ocupação dos leitos UTI dos hospitais da rede pública e privada do Município, bem como a garantia dos estoques referentes aos equipamentos de proteção individual para os profissionais da Saúde, que se encontram estabilizados;

CONSIDERANDO a ampliação das equipes críticas (prontos-socorros e unidades de terapia intensiva, principalmente) já efetivada e a contínua capacitação dos profissionais de saúde que atuam diretamente nessas áreas para o enfrentamento da pandemia no Município de Resende;

CONSIDERANDO a intensa campanha institucional por parte do Município de Resende para divulgação dos cuidados necessários e dos protocolos de saúde para evitar o contágio e a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.292 de 25 de Março de 2020, que passou a considerar as atividades religiosas de qualquer natureza como essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.344 de 11 de Maio de 2020, que passou a considerar como atividade essencial as academias de esporte de todas as modalidades;

CONSIDERANDO a cartilha da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos publicada no Boletim 061/2020 de 03 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.129, de 19/06/2020 do Governo do Estado Rio de Janeiro que autoriza a reabertura e o funcionamento das unidades do Departamento de Trânsito – DETRAN, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.195, de 04/08/2020 do Governo do Estado Rio de Janeiro que dispõe e orienta a retomada antecipada das atividades práticas dos cursos da área de saúde das instituições privadas de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os Decretos 47.683 de 14/08/2021 e 47.725 de 16/08/2021 do Governo do Estado Rio de Janeiro que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dão outras providências;

CONSIDERANDO que na 62ª atualização do Mapa de Risco de COVID-19 do Estado do Rio de Janeiro a Região do Médio Paraíba foi classificada na faixa amarela, ou seja, baixo risco;

CONSIDERANDO que o Município de Resende vacinou 101,28 % da população com 1ª dose ou dose única e 96,09 % da população acima de 18 anos de idade com a segunda dose ou dose única, perfazendo 237.992 doses aplicadas;

CONSIDERANDO que o Município de Resende vacinou 78,93% da população com menos de 18 anos com a 1ª dose e aplicou 24.946 doses de reforço; e

CONSIDERANDO a significativa redução de internação por coronavírus (COVID-19) e consequente desocupação dos leitos de enfermagem e UTI dos hospitais da rede pública e privada do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 14.665, de 07.01.2022 mantendo-se todas as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) neles previstas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade até 07.03.2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DAVID MANUEL DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

VALMIR RIBEIRO DE AZEVEDO
Comandante da Guarda Civil Municipal

FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Diretor Geral de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

DANIELA VIEIRA CANIL DA SILVA
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR

JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

HUGO RIBAS NETO
Superintendente Municipal Técnico – designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

JAYME CORREA DE MATTOS NETO
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência – designado

TIAGO VIEIRA MARTINS DA SILVA
Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

DANIELE BARBOSA ALVES BARRETO
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

RAONE DA SILVA FERNANDES
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

GUSTAVO MARTINS PEREIRA ALVES
Superintendente Municipal de Atenção Especializado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

ERIKA MATOS BASTOS MENEGATTI
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

CAMILA DE CARVALHO MOREIRA
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

THOMAS ELSON LANDIM PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal Coordenação Operacional

VINÍCIUS CIBIEN DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DENISE DE ABREU MANHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

